



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 22/04/25
a 22/05/25
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 2.771, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.715, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.715, de 10 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

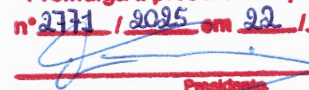
“Art. 1º Fica denominada de “Vila Taquaral”, em Rio Fundo, a localidade com início na propriedade da família Schneider e término na divisa com Alfredo Chaves, após o Sítio Cachoeirinha e no alto da cachoeira, no Sítio da Família Prest, conforme croqui em anexo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2025.


JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2771 / 2025 em 22 / 04 / 2025

Presidente

Projeto de Lei nº 074/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior